



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.073, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e do Desenvolvimento Comunitário de Tananduba e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e do Desenvolvimento Comunitário de Tananduba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 06 de setembro de 2023

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Saulo Fernandes dos Santos



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

